



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



DECRETO Nº 3.973 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ALTERA O DECRETO Nº 3.873 DE 19 DE MAIO
DE 2021 QUE “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL
Nº 1.251 DE 14 DE JANEIRO DE 1976 QUE
DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES
DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO” E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.873 de 19 de maio de 2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam centralizados no Terminal Rodoviário Municipal Gildo Guarda, o embarque e desembarque de passageiros e os despachos de encomendas nos veículos empregados nos serviços de transporte coletivo que tenham essa cidade como ponto de partida, chegada ou como escala intermediária.

§1º Exclusivamente as permissionárias de transporte municipal de passageiros para as comunidades rurais, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal poderão realizar embarque e desembarque em locais determinados por este Decreto.

§2º Poderão obter permissão pública para transporte municipal de passageiros para as comunidades rurais, em caráter precário, as empresas que assim o



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



solicitarem junto à Prefeitura Municipal/ à Secretaria de Transportes, desde que apresentem projeto de linha cuja operação tenha início e fim dentro dos limites do Município de Patrocínio.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 17 de novembro de 2021.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**